

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.143/2009**

**Autoriza o funcionamento do Colégio Inovador,
com a oferta do Ensino Fundamental, séries
iniciais (1º ao 5º ano).**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
2.449/2009 (Processo CEE nº 111/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-12-2009,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do Colégio Inovador, situado na Rua Misael Barcelos, nº. 54,
Bairro Vila do Sul, Alegre, ES, mantido pela Cooperativa Educacional Sul Capixaba –
COOPESULC, com a oferta do Ensino Fundamental, anos iniciais (1º ao 5º ano), convalidando
os estudos praticados pelos alunos, no período de 2007 a maio de 2009.

Vitória, 07 de janeiro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de janeiro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação